



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.192

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 01 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 20

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETOS SUPLEMENTARES.....	02

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

## DECRETOS SUPLEMENTARES

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

## DECRETO N° 000007/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.002-GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		2.200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.200,00</b>

**02.003-PROCURADORIA JURIDICA**

02.003.03.092.0003.2004.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		138.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		219.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		138.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
02.006.11.331.0006.2008.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0017080000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		50,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.050,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO**

02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**02.011-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE**

02.011.18.122.0009.2025.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		2.200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.200,00</b>

**03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA**

03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		107.755,62
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis		10.755,02
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		1.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2024**

03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis		27.395,22
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		2.600,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		71.875,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>221.380,86</b>
<b>10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL</b>		
10.009.08.243.0019.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>743.830,86</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.002-GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.200,00</b>

**02.003-PROCURADORIA JURIDICA**

02.003.03.092.0003.2004.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		495.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.006.11.331.0006.2008.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500.050,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO**

02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>

**02.011-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE**

02.011.18.122.0009.2025.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.200,00</b>

**03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA**

03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		118.510,64

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000007/2024**

03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.395,22
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.600,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		71.875,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>221.380,86</b>
<b>10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL</b>		
10.009.08.243.0019.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0017490000-Outras vinculações de transferências		5.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>743.830,86</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Fevereiro de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000011/2024**
**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>110.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO**

02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		100.000,00
02.007.12.361.0007.1000.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0025710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		903.765,48
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.033.765,48</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		290.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017200000-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		12.000,00
02.008.26.782.0008.2024.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0017063110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		870.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.172.000,00</b>

**03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA**

03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		35.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis		108.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pis		137.000,00

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000011/2024**

03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		3.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		300.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>673.000,00</b>

**04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00
04.009.08.244.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
04.009.08.244.0013.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>33.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>3.021.765,48</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>110.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO**

02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.007.12.361.0007.1000.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0027010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		903.765,48
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.033.765,48</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		290.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		12.000,00
02.008.26.782.0008.2024.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		870.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.172.000,00</b>

**03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA**

03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00

Emissão: 26/06/2024 17:13:20

Page 2 de 3  
Homologado

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro	
	Telefone	06734681156
pmvicentina@vicentina.ms.gov.br		

**DECRETO Nº 000011/2024**

03.010.10.122.0012.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		143.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		20.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		137.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		50.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		3.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>673.000,00</b>
<b>04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
04.009.08.244.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.009.08.244.0013.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>33.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>3.021.765,48</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Marco de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS**  
CNPJ: 24644502000113  
Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro  
Telefone 06734681156  
pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000014/2024****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO****Excesso de Arrecadação**

02.007.12.361.0007.1000.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		1.049.860,58
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.049.860,58</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.049.860,58</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Marco de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS**  
CNPJ: 24644502000113  
Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro  
Telefone 06734681156  
pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000018/2024****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA****Excesso de Arrecadação**

03.010.10.301.0012.1005.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0016013110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		2.326.441,03
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.326.441,03</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>2.326.441,03</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Fevereiro de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000019/2024**
**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		23.500,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>176.500,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO**

02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		10.000,00
02.007.12.365.0007.2016.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.500,00</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		50.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017200000-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		22.000,00
02.008.15.122.0008.2020.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.960,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>74.960,00</b>

**02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER**

02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0017160000-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais		1.621,31
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0017150000-Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovi		498,30
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		300.003,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>363.122,61</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000019/2024****03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA**

03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.200,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.100,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		35.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		73.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>131.300,00</b>

**04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.550,00
04.009.08.244.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.500,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.050,00</b>

**06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA**

06.007.12.361.0015.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		44.000,00
06.007.12.365.0015.2051.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>46.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>842.432,61</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.002-GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**02.005-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

02.005.04.121.0005.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.500,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.006.11.331.0006.2008.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		172.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>181.000,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro	
	Telefone 06734681156	
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br	

**DECRETO Nº 000019/2024**

<b>02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO</b>		
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00
02.007.12.365.0007.2017.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500,00
		<b>Sub-Total: 15.500,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>		
02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.008.15.122.0008.2020.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		960,00
		<b>Sub-Total: 52.960,00</b>
<b>02.012-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
02.012.20.122.0010.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		<b>Sub-Total: 20.000,00</b>
<b>02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.119,61
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		300.003,00
02.020.13.392.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
		<b>Sub-Total: 337.122,61</b>
<b>03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA</b>		
03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuições	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.300,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		73.000,00
		<b>Sub-Total: 131.300,00</b>
<b>04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.350,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.700,00
		<b>Sub-Total: 35.050,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000019/2024****06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA**

06.007.12.361.0015.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		44.000,00
06.007.12.365.0015.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>46.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>842.432,61</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Abril de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 000026/2024****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.003-PROCURADORIA JURIDICA****Excesso de Arrecadação**

02.003.03.092.0003.2004.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.000,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCA**

02.006.04.122.0006.2007.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		444.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>574.000,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO**

02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		50.000,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015500000-Transferência do Salário-Educação		6.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>56.000,00</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		199.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		54.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>283.000,00</b>

**02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER**

02.020.04.122.0011.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		312.100,00

Emissão: 24/06/2024 10:39:04

Page 1 de 2  
Homologado

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO N° 000026/2024**

02.020.13.392.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00
0015000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>351.100,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>1.268.100,00</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Maio de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO N° 000031/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.294,54
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>92.294,54</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>92.294,54</b>

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.294,54
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>92.294,54</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>92.294,54</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 12, Junho de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00023/2024**
**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		66.100,00
02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		120.300,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		247.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		89.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		67.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>591.600,00</b>

**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO**

02.007.12.122.0007.2010.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
02.007.12.361.0007.2012.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		83.850,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Transferência do Salário-Educação		3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>133.850,00</b>

**02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017200000-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		15.000,00
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>

**02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER**

02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		235.300,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>242.800,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias,	0000550 - Centro
	Telefone	06734681156
pmvicentina@vicentina.ms.gov.br		

**DECRETO N° 00023/2024****03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA**

03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.600,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		40.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.500,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		15.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		308.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>544.100,00</b>

**04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.472,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
04.009.08.244.0013.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
04.009.08.244.0013.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>26.472,00</b>

**06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA**

06.007.12.365.0015.2051.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015400000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 1.570.822,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

**02.002-GABINETE DO PREFEITO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.800,00
02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		86.100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>114.900,00</b>

**02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua	Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone	06734681156
		pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00023/2024**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		235.300,00
02.006.28.843.0006.2009.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		209.200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>444.500,00</b>
<b>02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO</b>		
02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
02.007.12.361.0007.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		83.850,00
02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		63.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>148.850,00</b>
<b>02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>		
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		267.200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>267.200,00</b>
<b>02.012-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
02.012.20.122.0010.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		16.700,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>16.700,00</b>
<b>02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.100,00</b>
<b>03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA</b>		
03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		293.600,00
03.010.10.122.0012.2034.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuições	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.500,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		130.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>544.100,00</b>
<b>04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
04.009.08.122.0013.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.472,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>26.472,00</b>

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS</b>
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

**DECRETO Nº 00023/2024****06.007-FUNDO MUN. DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCA**

06.007.12.365.0015.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015401070-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		2.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.570.822,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 02, Maio de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO  
PREFEITO